



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 618/2016

15 de agosto de 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2016**, Lei Municipal nº **610/2015 de 11 de dezembro de 2015**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2016, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.119.000		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD SUAS	
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(XXX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	28.500,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2016, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

valor de R\$ 215.699,31 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.005.000		MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(157) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
04.122.0002.2.006.000		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(172) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	2.500,00
(179) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.052.000		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – M	
(671) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(760) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
(775) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
(783) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
(806) 3.3.90.39.00	F02	OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600,00
(820) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(834) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDA DA FAMILIA - ESF	
(2405) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.000,00
10.303.0011.2.064.000		FARMÁCIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(1020) 3.3.90.32.00	F05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTES E LAZER	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR	
(1086) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(1111) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.492,75
12.368.0012.2.102.000		EMEIF “PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA”	
(1165) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(1208) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(1252) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.320,12
(1260) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(1405) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(1413) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.786,44
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(1668) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 215.699,31

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.721.33.XX – INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAB.....	R\$ 100.000,00
1.721.33.XX – QUALIS MAIS	R\$ 12.000,00
1.722.01.13 - CIDE	R\$ 17.000,00
TOTAL DO EXCESSO.....	R\$ 129.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 115.199,31 (cento e quinze mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.119.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	
(2399) 3.3.90.36.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
(2400) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(633) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA- ESF	
(863) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	8.000,00
(865) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.301.00112.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(944) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
10.303.0011.2.064.000		FARMÁCIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)	
(1010) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.0590.000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL "GABRIEL ZANDONADI"	
(1493) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(1666) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	2.000,00
(1676) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CLT. ART, DESP. E OUTRA	4.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

(1677) 3.390.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
(1695) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(1094) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	15.906,75
(1125) 3.3.90.39.00	F02	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.586,00
12.368.0012.2.102.000		EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(1173) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.786,44
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(1232) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(1268) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.320,12
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.0010.000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIOS (DÍVIDA INTERNA)	
(2121) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 115.199,31

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 15 de agosto de 2016

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Ofício Gab. nº 154/2016.

Cruzália - SP, 15 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **618/2016**, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando e suplementando despesa já existente no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)** e **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$ 115.199,31 (cento e quinze mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**.

Em relação ao excesso de arrecadação, justificamos que refere-se a emenda parlamentar do Deputado Walter Ihoshi no valor de R\$ 100.000,00 para o custeio da saúde, especificamente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica – PAB e o valor de R\$ 12.000,00 refere-se ao repasse constitucional Qualis Mais.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP

